



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 67

São Paulo, sexta-feira, 9 de setembro de 2022

Número 172

GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

DECRETOS

DECRETO Nº 61.788, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Declara luto oficial por 3 (três) dias no Município de São Paulo pelo falecimento da Rainha Elizabeth II.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município de São Paulo, por 3 (três) dias, a partir desta data, como expressão de profundo pesar pelo falecimento da Rainha Elizabeth II.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de setembro de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

FABRICIO COBRA ARBEX, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de setembro de 2022.

DECRETO Nº 61.789, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 551.679.535,74 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 551.679.535,74 (quinhentos e cinquenta e um milhões e seiscentos e setenta e nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
20.10.26.572.3009.4702	Serviços de Engenharia de Tráfego	
33909200.00.0	Despesas de Exercícios Anteriores	73.283.179,62
22.10.17.451.3008.5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	
44903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.652.849,20
34.10.14.422.3018.4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	
33503900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.661.475,44
38.10.06.181.3013.2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	
33903000.00.0	Material de Consumo	1.082.031,48
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33508500.00.0	Contrato de Gestão	335.000.000,00
84.10.10.302.3026.2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	
33508500.00.0	Contrato de Gestão	120.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes:

CODIGO	NOME	VALOR
28.10.28.841.0000.0008	Serviço da Dívida Pública Interna - Refinanciamento	
32902100.00.0	Juros sobre a Dívida por Contrato	455.000.000,00
		455.000.000,00

II - do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior

96.679.535,74

551.679.535,74

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de setembro de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de setembro de 2022.

DECRETO Nº 61.790, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Estabelece procedimento para viabilizar a implantação de Estação Rádio Base – ERB, mini ERB e ERB Móvel em áreas públicas municipais, na forma que especifica.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto estabelece procedimento para viabilizar a implantação de Estação Rádio Base – ERB, mini ERB e ERB Móvel em áreas públicas municipais, na forma que especifica.

Parágrafo único. Competirá à Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento a emissão do respectivo Alvará de Implantação, no caso das ERBs, e à Secretaria Municipal das Subprefeituras o cadastramento nos casos das mini ERBs e ERBs móveis.

Art. 2º A instalação de ERB em áreas públicas municipais dependerá da prévia outorga de termo de permissão de uso, a título oneroso, na forma deste decreto, para posterior solicita-

ção do respectivo alvará de implantação, nos termos do Decreto nº 61.137, de 10 de março de 2022.

Art. 3º A instalação de mini ERB e ERBs móveis em bens de uso especial fica sujeita à outorga de termo de permissão de uso, a título oneroso, na forma deste decreto, para posterior solicitação do respectivo cadastramento.

§ 1º Para os fins deste artigo, após a expedição do termo de permissão de uso, o pedido de cadastramento deverá ser efetuado através do endereço eletrônico convias.erb@smsub.prefeitura.sp.gov.br, instruído com os seguintes documentos e parâmetros:

- I – formato de entrada de dados “shapefile”;
- II – geometria das feições – ponto ou linha;
- III - Sistema de Projeção / Datum – UTM Fuso 23 / SAD 69 e SIRGAS 2000;

IV - Codificação – UTF – 8;

V - Escala / Precisão – deverá ser informada a escala de origem ou os intervalos de escalas das informações;

VI - autorização dos órgãos de preservação do patrimônio, tratando-se de imóvel tombado;

VII – cópia do termo de permissão de uso outorgada.

§ 2º Após cadastro, o Departamento de Controle e Cadastro de Infraestrutura Urbana – CONVIAS, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, emitirá TCE - Termo de Cadastro Eletrônico.

Art. 4º Fica autorizada a outorga de permissão de uso, a título precário e oneroso, para a implantação de ERBs em áreas municipais, bem como para a instalação de mini ERBs e ERBs móveis nas hipóteses referidas no artigo 3º deste decreto, a ser formalizada por termo lavrado pela Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário – CGPATRI, conforme previsto nos artigos 5º e 6º deste decreto.

Parágrafo único. Para as permissões de uso, previstas neste decreto, não se aplicam as disposições constantes do Decreto nº 52.201, de 22 de março de 2011.

Art. 5º Para a análise do termo de permissão de uso, deverá ser formulado pedido na Coordenadoria de Gestão do Patrimônio – CGPATRI, da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES, que consultará o órgão municipal responsável pela gestão do bem público ou do equipamento, bem como eventual permissionário ou concessionário, para manifestação sobre a proposta.

Art. 6º Do termo de permissão de uso deverá constar, além das cláusulas usuais e do atendimento às disposições da Lei nº 17.733, de 2022, do Decreto nº 61.137, de 2022, e deste decreto, as seguintes obrigações da operadora ou detentora permissionária:

I – instalar o equipamento em consonância com as declarações e dados fornecidos às Secretarias Municipais de Urbanismo e Licenciamento – SMUL ou de Subprefeituras, conforme se tratar de ERB ou de mini ERB ou ERB móvel;

II - iniciar a implantação ou instalações no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da lavratura do Termo de Permissão de Uso, observada a necessidade de obtenção do alvará de implantação ou do respectivo cadastramento, conforme o caso;

III - não realizar qualquer instalação nova ou benfeitoria na área cedida sem prévia e expressa autorização;

IV - não utilizar a área cedida para finalidade diversa da autorizada;

V - não ceder a área a terceiros, exceto nas hipóteses de compartilhamento previstas na legislação pertinente;

VI - pagar pontualmente a retribuição mensal estipulada;

VII - responsabilizar-se, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes do uso da área, serviços e obras que executar;

VIII - efetuar o remanejamento, provisório ou definitivo, do equipamento caso solicitado pela Municipalidade para a realização de obras públicas ou por qualquer outro motivo de interesse público, sem qualquer ônus para a Administração Municipal;

IX – efetuar o pagamento de todos os custos com a implantação e manutenção, incluindo insumos e energia elétrica;

X – informar sobre o compartilhamento da infraestrutura, mesmo aquele que venha a ocorrer posteriormente à outorga do termo de permissão de uso.

Parágrafo único. Para os fins do inciso II deste artigo, o permissionário terá o prazo máximo 60 (sessenta) dias, a contar da notificação, para efetuar o remanejamento do equipamento.

Art. 7º A retribuição mensal pelo uso do bem público municipal será calculada por CGPATRI nos termos da Lei nº 17.733, de 11 de janeiro de 2022, e do Decreto nº 61.137, de 2022.

§ 1º Na hipótese de compartilhamento da infraestrutura, a retribuição mensal será multiplicada pelo número de permissionárias/operadoras que compartilharem a infraestrutura.

§ 2º O valor da retribuição mensal será reajustado anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou por outro que vier a substituí-lo.

§ 3º O recolhimento da retribuição mensal será efetuado conforme fixado no Termo de Permissão de Uso.

§ 4º A impropriedade no pagamento da retribuição mensal acarretará, desde logo, a incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido.

Art. 8º Em decorrência do prazo previsto no artigo 22 do Decreto nº 61.137, de 2022, bem como da execução das providências materiais dele decorrentes, ficam restituídos 48 (quarenta e oito) dias dos prazos previstos nos incisos I e II do “caput” do artigo 24 do citado decreto, observado o previsto no § 3º do referido artigo 24.

Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de setembro de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

MARCOS DUQUE GADELHO, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES, Secretária Municipal de Gestão

JOÃO SIQUEIRA DE FARIAS, Secretário Municipal de Habitação

ANA CAROLINA NUNES LAFEMINA, Secretária Municipal

das Subprefeituras - Substituta

FABRICIO COBRA ARBEX, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de setembro de 2022.

DECRETO Nº 61.791, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Confere nova redação ao “caput” do artigo 1º do Decreto nº 61.149, de 17 de março de 2022, que dispõe, nos termos do Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março de 2022, sobre a dispensa da obrigatoriedade do uso de máscaras ou de cobertura facial na Cidade de São Paulo, ressalvadas as situações que especifica; revoga o Decreto nº 59.384, de 29 de abril de 2020, e o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 61.149, de 17 de março de 2022.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O “caput” do artigo 1º do Decreto nº 61.149, de 17 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica dispensada a obrigatoriedade do uso de máscaras ou cobertura facial na Cidade de São Paulo, com exceção dos locais destinados à prestação dos serviços de saúde.” (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto nº 59.384, de 29 de abril de 2020, e o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 61.149, de 17 de março de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de setembro de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

LUIZ CARLOS ZAMARCO, Secretário Municipal da Saúde

FABRICIO COBRA ARBEX, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de setembro de 2022.

PORTARIAS

PORTARIA 1157, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0002941-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora CLAUDIA MARIA PIDONO GIANNASTASIO BUSTAMANTE, RF 628.376.4, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Coordenadoria de Cadastro Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 23768, constante da Lei 17.708/2021 e do Decreto 61.593/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de setembro de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 1158, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0002941-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

1. BERNADETE EVANGELISTA DA SILVEIRA, RF 823.684.4, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 21756, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.498/22.

2. MICHELE FERNANDA FERREIRA VICENTE OLIVEIRA, RF 843.586.3, do cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 21668, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.498/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de setembro de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 1159, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0002941-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. VALQUIRIA ELAINE LAGE, RF 845.493.1, vínculo 1, a partir de 26/07/2022, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4804.

2. LUCIENE APARECIDA GRISOLIO CIOFFI, RF 803.608.0, vínculo 1, a pedido, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4800.

3. MARIA HELENA FELIPE DE OLIVEIRA, RF 735.655.2, vínculo 1, a partir de 15/08/2022, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEI Dona Ana Rosa de Araujo, da Dire-

toria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 6979.

4. PAULO ROBERTO RODRIGUES SIMÕES, RF 694.726.3, vínculo 1, a pedido e a partir de 13/08/2022, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Professor Felício Pagliuso, da Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8628.

5. MARIA SILVIA DO NASCIMENTO, RF 644.083.5, vínculo 2, a partir de 22/08/2022, do cargo de Secretário de Escola, do CEU EMEF Professor Paulo Gonçalo dos Santos, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4130.

6. SANDRA REGINA BUTTNER, RF 804.950.5, vínculo 1, a pedido e a partir de 22/08/2022, do cargo de Secretário de Escola, da EMEF Sete Praias, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 3765.

7. CARLA BISCARO, RF 817.259.5, vínculo 1, a pedido e a partir de 20/08/2022, do cargo de Secretário de Escola, da EMEF Plínio de Queiroz, da Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4063.

8. PAULO SERGIO ARIEDE, RF 621.911.0, vínculo 3, a partir de 23/08/2022, do cargo de Assistente Técnico Educacional, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7505, tendo em vista sua aposentadoria.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de setembro de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 1160, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0002941-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor SANDRO LEANDRO ALVES HORA, RF 747.511.0, a pedido e a partir de 22/08/2022, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Divisão de Acompanhamento de Licenciamento Ambiental e Urbanístico, da Coordenadoria de Regularização Fundiária, da Secretaria Municipal de Habitação, vaga 19042, constante da Lei 17.708/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de setembro de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 1161, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0002941-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1. LUCIANE ANDREA HOMES MANASIA, RF 574.007.0, vínculo 2, a partir de 19/08/2022, do cargo de Assessor I, Ref. CDA-1, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 19565, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.374/22.

2. SOLANGE BISPO DOS SANTOS, RF 806.358.3, vínculo 1, a pedido, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 19565, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.374/22.

3. LEONARDO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA, RF 853.503.5, vínculo 4, do cargo de Assessor I, Ref. CDA-1, da Coordenadoria de Finanças e Orçamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 18852, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e Decreto 61.374/22.

4. ALBA BIANCO DE FREITAS, RF 610.902.1, vínculo 2, a partir de 19/08/2022, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 19428, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.374/22.

5. ROSA MARIA FONTES LOPES, RF 564.730.4, vínculo 2, a partir de 19/08/2022, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 19428, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.374/22.

6. SIOMARA DOS SANTOS OLIVEIRA, RF 625.601.5, vínculo 2, a partir de 19/08/2022, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 19549, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.374/22.

7. ROSANA APARECIDA SOARES DE JESUS, RF 640.560.6, vínculo 1, a partir de 19/08/2022, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 19429, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.374/22.

8. CAROLINA COUTO HERCULANO DE CASTRO, RF 837.387.6, vínculo 1, a partir de 17/08/2022, do cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, Coordenadoria de Atenção Básica da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 10700, constante da Lei 17.433/20 e do Decreto 59.685/20.

9. KAREN FREITAS XIMENES, RF 910.681.2, vínculo 1, do cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, do Hospital Municipal Dr Fernando Mauro Pires da Rocha, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 20147, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.374/22.

10. RICARDO DOS SANTOS NARCISO, RF 878.279.2, vínculo 3, do cargo de Assessor I, Ref. CDA-1, do Hospital Municipal Dr Fernando Mauro Pires da Rocha, da Secretaria Executiva